

EDITAL



Pregão Eletrônico nº PERP-22/2022	Endereço Eletrônico: BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS Via site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br		
	Cadastramento das Propostas:	Início: 21/09/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) Término: 05/10/2022 às 09h00min (Horário de Brasília)	
	Abertura das Propostas:	Início 05/10/2022 às 09h01min (Horário de Brasília)	
	Início da Sessão de Disputa de Lances:	Início: 05/10/2022 às 09h50min (Horário de Brasília)	
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONFECCÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.		Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 7.299.987,27 (SETE MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).		Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Facultado

Pedidos de esclarecimentos: até 30/09/2022. **Impugnações:** até 30/09/2022.

Documentos de habilitação	
Requisitos básicos e específicos:	Requisitos específicos:
Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.9 do Edital.	Documentação exigida: item 7.9 do Edital;

Lotes: 1,2,3,4 e 5.
Adjudicação e Homologação: vencedora por Lotes

Local de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues imediatamente, em até 10 (DEZ) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais e dias determinados pela solicitante.

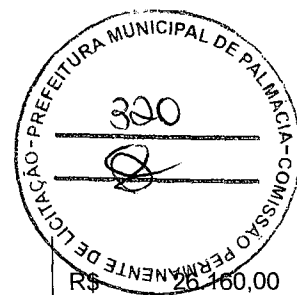
Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará.

Handwritten signature



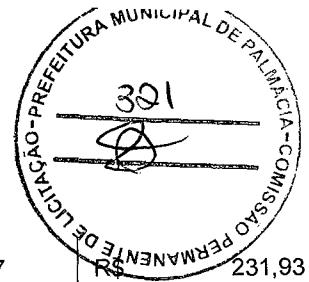
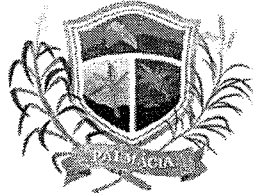
EDITAL
REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO 100X1 TAM 18 PAPEL 75G	BLOCO	900	R\$ 18,20	R\$ 16.380,00
2	ATESTADO MÉDICO AUXILIO NATALIDADE 100X1 TAM 18 PAPEL 75G	BLOCO	450	R\$ 18,20	R\$ 8.190,00
3	ATESTADO MEDICO DENTISTA 100X1 T-18 PAPEL 75G	BLOCO	45	R\$ 18,20	R\$ 819,00
4	AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 43,99	R\$ 659,85
5	BLOCO DE PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA (DENGUE, HEPATITE, CHAGAS, GAL) 1X100 FOLHAS PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 22,27	R\$ 200,43
6	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DIÁRIA PNEM 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	45	R\$ 23,07	R\$ 1.038,15
7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - GRUPOS 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	18	R\$ 24,42	R\$ 439,56
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO 100X1 TAMANHO OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	6	R\$ 24,10	R\$ 144,60
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	153	R\$ 23,90	R\$ 3.656,70
10	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30	R\$ 22,78	R\$ 683,40
11	BOLETIM DIARIO DE CHAGAS TAM 18 100X1	BLOCO	30	R\$ 24,07	R\$ 722,10
12	BOLETIM DIARIO DE DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLS	150	R\$ 25,86	R\$ 3.879,00
13	BOLETIM MENSAL DE TUBERCULOSE 1X100 FOLHAS PAPEL 75G	BLOCO	6	R\$ 35,71	R\$ 214,26
14	CADASTRO DOMICILIR E-SUS TAM OFICIO 100X1 PAPEL 75G	BLOCO	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
15	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAM OFICIO 100X1 FRENTE/VERSOS PAPEL 75G	BLOCO	225	R\$ 27,23	R\$ 6.126,75
16	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
17	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00



EDITAL

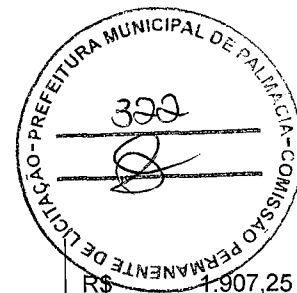
18	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO F/V - 48X22 PAPEL 40KG	UND	3000	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00
19	CADERNO DE CONTROLE - PAPEL 75G, TAM OFICIO 100X1 ENCADERNADO	UND	570	R\$ 29,77	R\$ 16.968,90
20	CARDENETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINO /COLORIDA F/V 48X22 PEPAL 40KG	UND	3000	R\$ 8,48	R\$ 25.440,00
21	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG	UND	4500	R\$ 2,64	R\$ 11.880,00
22	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG	UND	4500	R\$ 2,58	R\$ 11.610,00
23	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DE ADULTO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG	UND	4500	R\$ 3,03	R\$ 13.635,00
24	CARTÃO DA SAÚDE 60KG - PAPEL 180G	UND	4500	R\$ 5,55	R\$ 24.975,00
25	CARTÃO DE CONTROLE FRENTE-VERSO TAM 18 PAPEL 180G	UND	600	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
26	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PAPEL 180G TAM 18	UND	6000	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00
27	CARTÃO DE HIPERTENSÃO TAM 18 PAPEL 180G	UND	4500	R\$ 3,40	R\$ 15.300,00
28	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRABICA PAPEL 60KG, TAM 15X15CM, 100X1	UND	7500	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00
29	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR/ADULTO/IDOSO - COLORIDO (FRENTE-VERSO) - 22X7 PAPEL 60G UNDO 3000	UND	7500	R\$ 3,47	R\$ 26.025,00
30	CARTILHA GESTANTE - PAPEL 180G - TAMANHO OFICIO DUAS CORES / 28X20 ABERTA - PAPEL 60KG - 06 PAGINAS / FRENTE E VERSO	UND	1500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00
31	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	75	R\$ 22,43	R\$ 1.682,25
32	ETIQUETA - LOCALIDADE DOMICILIAR 100X1 PAPEL 75G TAM 18	BLOCO	150	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
33	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIE PAPEL ADESIVO IMPERMEAVEL 7X7CM	UND	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
34	ETIQUETA REMESSA ESPECIES AO LABORATORIO	UND	3000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
35	ETIQUETAS DE COLETA DE AGUA 6 - 3X4, 5CM PAPEL ADESIVO E IMPERMEAVEL	UND	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00



EDITAL

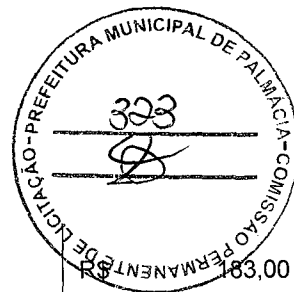
36	EXAME DE TRIATOMENEO PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 25,77	R\$ 231,93
37	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100X1, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 23,93	R\$ 3.589,50
38	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA F/V - 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 25,43	R\$ 1.144,35
39	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 26,80	R\$ 1.206,00
40	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80
41	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO - F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80
42	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 100X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	225	R\$ 24,86	R\$ 5.593,50
43	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	75	R\$ 23,44	R\$ 1.758,00
44	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - FRENTE E VERSO 100X1 - PAPEL 75G - TAMANHO OFICIAL PRETO E BRANCO	BLOCO	225	R\$ 24,86	R\$ 5.593,50
45	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 28,80	R\$ 1.296,00
46	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	225	R\$ 32,14	R\$ 7.231,50
47	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 28,80	R\$ 1.296,00
48	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 100X1, F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 29,93	R\$ 4.489,50
49	FICHA DE AVALIAÇÃO (FISIOTERAPIA NEUROLOGICAM FISIOTEPAPIA PEDIATRICO, TRAUMA-ORTOPEDICA, FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATORIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL) 50X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 20,07	R\$ 1.204,20
50	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO - FRENTE E VERSO 100X1 - PAPEL 75G - TAMANHO OFICIAL PRETO E BRANCO	BLOCO	60	R\$ 23,20	R\$ 1.392,00
51	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL 50X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 20,57	R\$ 1.234,20

Handwritten signature



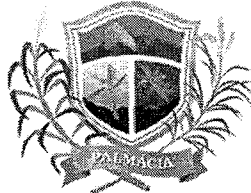
EDITAL

52	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN	BLOCO	75	R\$ 25,43	R\$ 1.907,25
53	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - PAPEL 180G TAM 18	UND	6000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
54	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA 1X100	BLOCO	30	R\$ 25,43	R\$ 762,90
55	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE 1X100	BLOCO	30	R\$ 25,98	R\$ 779,40
56	FICHA DE EVOLUÇÃO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	510	R\$ 33,17	R\$ 16.916,70
57	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS 100X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 27,02	R\$ 4.053,00
58	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 25,37	R\$ 3.805,50
59	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS 100X1 F/V PAPEL 75KG	BLOCO	75	R\$ 24,49	R\$ 1.836,75
60	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 180G - TAM 36	FICHA	9000	R\$ 3,10	R\$ 27.900,00
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	300	R\$ 25,98	R\$ 7.794,00
62	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V - TAM 21,5X32,5	BLOCO	300	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00
63	FICHA PERINATAL AMBULATORIO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 25,07	R\$ 1.504,20
64	FORMULARIO CAPA DE LOTE - FPCDCH 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	BLOCO	6	R\$ 34,23	R\$ 205,38
65	FORMULARIO CAPA DE LOTE - FPCDCH-01 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO 100X1	BLOCO	6	R\$ 34,23	R\$ 205,38
66	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	BLOCO	3	R\$ 29,63	R\$ 88,89
67	GUIA DE REFERENCIA TAM OFICIO 100X1 PAPEL 75G	BLOCO	1050	R\$ 24,83	R\$ 26.071,50
68	LAUDO DE INSPEÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 27,30	R\$ 409,50
69	LAUDO DE INSPEÇÃO DE COM. DE ALIMENTOS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 31,13	R\$ 466,95
70	LAUDO DE INSPEÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 29,47	R\$ 442,05
71	LAUDO DE INSPEÇÃO EM ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	6	R\$ 29,47	R\$ 176,82



EDITAL

72	LAUDO DE INSPEÇÃO EM BARES 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	6	R\$ 30,50	R\$ 183,00
73	LAUDO DE INSPEÇÃO EM FRIGORIFICOS 100X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 29,80	R\$ 447,00
74	LAUDO DE INSPEÇÃO EM FRUTARIAS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 29,47	R\$ 442,05
75	LAUDO DE INSPEÇÃO EM LANCHONETES, RESTAURANTES E CHURRASCARIA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	6	R\$ 29,47	R\$ 176,82
76	LAUDO DE INSPEÇÃO EM PANIFICADORAS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 29,47	R\$ 265,23
77	LAUDO DE INSPEÇÃO EM REDE DE SUPERMERCADO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 29,47	R\$ 442,05
78	LAUDO DE INSPEÇÃO EM SORVETERIA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	3	R\$ 29,47	R\$ 88,41
79	LAUDO DE INSPEÇÃO EM INSTITUTO DE BELEZA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 29,47	R\$ 265,23
80	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUT. DE PROC. AMBULATORIAL - APAC 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	150	R\$ 32,80	R\$ 4.920,00
81	MAPA DE VACINAÇÃO ANTIRABICA	UND	3000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
82	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BLOCO	30	R\$ 27,51	R\$ 825,30
83	PASTA DO PRONTUARIO FAMILIAR COM CORTE E COLAGEM 33X84	UND	1500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
84	PLAILHAS DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 31,77	R\$ 476,55
85	PLANILHA ANTIRRABICA HUMANA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	BLOCO	6	R\$ 32,97	R\$ 197,82
86	PLANILHA ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 1100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10
87	PLANILHA ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 2 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10
88	PLANILHA DE ANIMAIS PERÇONHENTOS 1X100 FOLHAS PAPEL 75G G, TAM OFICIO	BLOCO	3	R\$ 31,73	R\$ 95,19



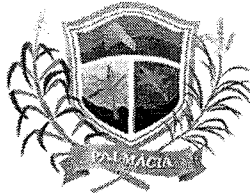
EDITAL

89	PLANILHA DE CONTROLE DE DIARIAS - SMS 50X2 TAM 18 PAPEL 56G	BLOCO	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
90	PLANILHA DE CONTROLE DE DIARIAS URGENCIA/EMERGENCIA 50X2 PAM 18 PAPEL 56G	BLOCO	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
91	PLANILHA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	9	R\$ 26,40	R\$ 237,60
92	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS 1X100 - FOLHAS DE PAPEL 75G TAM OF	BLOCO	18	R\$ 21,26	R\$ 382,68
93	PROGRAMA CONTROLE DE LEISHMANIOSE	BLOCO	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20
94	PROGRAMA DE CONT. FEBRE AMARELA E DENGUE 100X1 FRENTE - TAM OFICIO	BLOCO	60	R\$ 25,43	R\$ 1.525,80
95	RECEITUARIO DE CONTROLE DE ANTIBIOTICO 50X2 TAM 18, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCO	1500	R\$ 20,50	R\$ 30.750,00
96	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 18, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCO	1500	R\$ 21,37	R\$ 32.055,00
97	RECEITUARIO MEDICO C/50 TAM 18 1º VIA BRANCA, 2º JORNAL	BLOCO	6000	R\$ 18,50	R\$ 111.000,00
98	RECEITUARIO SÉRIE B1 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL	BLOCO	600	R\$ 27,97	R\$ 16.782,00
99	RECEITUARIO SERIE B2 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL	BLOCO	1200	R\$ 27,97	R\$ 33.564,00
100	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOPATOLOGICOS 100X1, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	90	R\$ 25,67	R\$ 2.310,30
101	REQUISIÇÃO DE EXAMES ROTINA DE PRE-NATAL, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO - 100X1	BLOCO	300	R\$ 25,37	R\$ 7.611,00
102	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE-VERSO 100X1, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	90	R\$ 26,33	R\$ 2.369,70
103	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - TAM 18 100X1	BLOCO	300	R\$ 19,81	R\$ 5.943,00
104	SOLICITAÇÃO DE RX DENTARIA, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
105	TERMO DE RESPONSABILIDADE F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO 50X	BLOCO	150	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
VALOR TOTAL					R\$ 747.049,83

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	----------------	-------------

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8

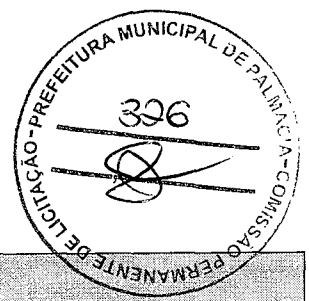


EDITAL

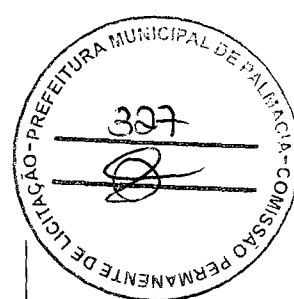
1	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.	UND	6000	R\$ 40,53	R\$ 243.180,00
2	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.	UND	3200	R\$ 44,53	R\$ 142.496,00
3	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.	UND	8000	R\$ 36,31	R\$ 290.480,00
4	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.	UND	2600	R\$ 44,33	R\$ 115.258,00
5	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET	UND	2250	R\$ 47,67	R\$ 107.257,50
6	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET	UND	600	R\$ 54,98	R\$ 32.988,00
7	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SUBLIMADA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PV 33% POLIESTER E 67% VISCOSE	UND	1700	R\$ 49,40	R\$ 83.980,00
8	CONFEÇÃO DE COLETES, COM LOGO PREFEITURA EM MALHA ELANCA LIGHT, PINTURA (SUBLIMAÇÃO)	UND	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00
9	CONFEÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS COM PINTURA EM SERIGRAFIA, COM LOGO DA PREFEITURA EM MALHA ELANCA LIGHT.	UND	2500	R\$ 89,19	R\$ 222.975,00
10	CONFEÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS EM SUBLIMAÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA EM MALHA ELANCA LIGHT.	UND	2500	R\$ 104,55	R\$ 261.375,00
11	BONÉ EM OXFORD PINTADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2 CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO PINTURA COM LOGO DO EVENTO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	2900	R\$ 26,25	R\$ 76.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.590.279,50



EDITAL

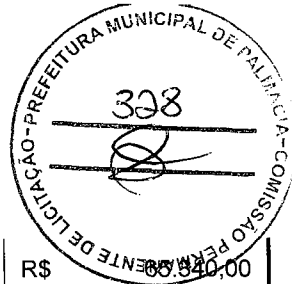
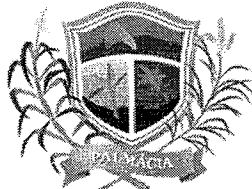


LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CANECA EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE 400 ML	UND	2650	R\$ 19,75	R\$ 52.337,50
2	CONFECÇÃO DE CANECA EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE 500 ML	UND	4000	R\$ 22,16	R\$ 88.640,00
3	CONFECÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA COM ESTAMPA SUBLIMADA 350 ML	UND	1640	R\$ 31,48	R\$ 51.627,20
4	CONFECÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	8995	R\$ 7,03	R\$ 63.234,85
5	CONFECÇÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS	UND	5895	R\$ 11,20	R\$ 66.024,00
6	CONFECÇÃO DE COPOS EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE (MODELO EUFORIA COM CANUDO) 500 ML	UND	12000	R\$ 7,23	R\$ 86.760,00
7	CONFECÇÃO DE COPOS EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE (MODELO LONG D) 350 ML	UND	5600	R\$ 6,78	R\$ 37.968,00
8	CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL TAM. 8, 5X5, 5CM, 4X0 CORES, EM PVC COM CASE, CORDÃO E GARRA DE AÇO IMPRESSÃO EM DADOS VARIADO	UND	1380	R\$ 17,91	R\$ 24.715,80
9	CONFECÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO RESISTENTE PERSONALIZADA DE 500 ML	UND	3950	R\$ 16,47	R\$ 65.056,50
10	CONFECÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO RESISTENTE PERSONALIZADA DE 700 ML	UND	2200	R\$ 20,52	R\$ 45.144,00
11	CONFECÇÃO DE MOUSE PAD BÁSICO RETANGULAR	UND	522	R\$ 17,99	R\$ 9.390,78
12	CONFECÇÃO DE RÉGUA CONFECCIONADA EM PVC 20 X 2,50CM	UND	3000	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00
13	CONFECÇÃO DE RÉGUA CONFECCIONADA EM PVC 30 X 2,50CM	UND	1820	R\$ 11,37	R\$ 20.693,40
14	CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA	UND	8000	R\$ 4,93	R\$ 39.440,00
15	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 6X6CM.	UND	2300	R\$ 19,23	R\$ 44.229,00

**EDITAL**

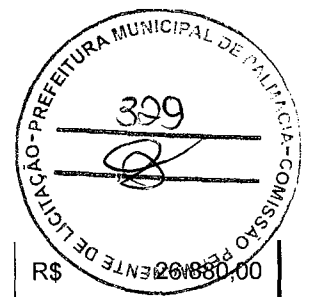
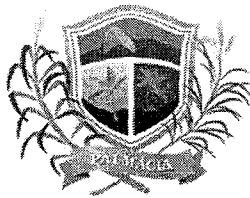
16	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 8X8CM	UND	1600	R\$	19,67	R\$	31.472,00
17	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	M2	650	R\$	146,60	R\$	95.290,00
18	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 E LONAS COM IMPRESSÃO A LASER EM MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	M2	360	R\$	393,17	R\$	141.541,20
19	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 30 X 20, COM CHAPA DE ZINCO, IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	M2	118	R\$	666,67	R\$	78.667,06
20	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 20 X 18CM.	UND	780	R\$	117,73	R\$	91.829,40
21	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 35 X 23CM.	UND	780	R\$	172,73	R\$	134.729,40
22	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 40 X 25CM.	UND	780	R\$	228,11	R\$	177.925,80
23	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TACTEL, COM ALÇAS EM CORDÃO QUE SERVE PARA FECHAMENTO E TRANSPORTE DA SACOLA, LARGURA 30CM E COMPRIMENTO 40CM.	UND	3200	R\$	19,27	R\$	61.664,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.541.979,89

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSÃO FORMATO A4	UND	3320	R\$ 5,83	R\$ 19.355,60
2	ADESIVO REDONDO - 68X68MM	UND	41250	R\$ 1,43	R\$ 58.987,50



EDITAL

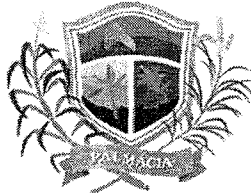
3	ADESIVO TAM 14X21 IMPRESSÃO 4X0	UND	16500	R\$	3,96	R\$	65.540,00
4	APLICAÇÃO DE PELICULA AUTOMOTIVA (FUMÊ)	M2	755	R\$	101,33	R\$	76.504,15
5	BANNER EM LONA VINIL 450G, LARGURA 0,70 M, 4 X 0 CORES, 1200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE, MODELO A DEFINIR COM TAMANHO EQUIVALENTE DE 4,00 X 1,00 DE ALTURA	UND	475	R\$	457,33	R\$	217.231,75
6	BANNER EM VINIL 160G, COM LAMINAÇÃO, IMPRESSÃO EM PLOTAGEM, ACABAMENTO COM CANO DE PVC DE 20MM, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO COM MODELOS A DEFINIR E MEDIDAS 0,50 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE ALTURA.	UND	845	R\$	53,28	R\$	45.021,60
7	CARIMBOS AUTOMATICO PRINTY 4927	UND	95	R\$	123,17	R\$	11.701,15
8	CARIMBOS AUTOMATICO PRINTY 4911	UND	95	R\$	88,37	R\$	8.395,15
9	CARTAZ CORES TAM 33X48 60KG	UND	800	R\$	7,17	R\$	5.736,00
10	CARTAZ CORES TAM A1 60X90 CM 60KG	UND	1100	R\$	12,53	R\$	13.783,00
11	CARTAZ TAM A3 - PAPEL 170G COUCHÊ	UND	900	R\$	8,33	R\$	7.497,00
12	CARTAZ TAM A3 - PAPEL COUCHÊ 150G	UND	2900	R\$	7,70	R\$	22.330,00
13	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CRACHÁS COM MED. 10 CM X 15 CM, 4/0 CORES EM PAPEL TRÍPLEX 250GRS. COM CORDÃO DE PESCOÇO ROLIÇO CORES A DEFINIR ACABAMENTO DOIS FUROS SUPERIORES	UND	5200	R\$	6,00	R\$	31.200,00
14	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM FOLDERS, TAMANHO: A4, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4 X 0 CORES COM TRÊS DOBRAS.	UND	14000	R\$	1,00	R\$	14.000,00
15	CONFECÇÃO DE ADESIVO IMANTADO PARA CARRO	M2	60	R\$	288,83	R\$	14.329,80
16	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO	M2	150	R\$	127,78	R\$	19.167,00
17	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO E APLICADO	M2	200	R\$	197,87	R\$	39.574,00
18	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	300	R\$	109,90	R\$	32.970,00
19	CONFECÇÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR	M2	855	R\$	255,27	R\$	218.255,85
20	CONFECÇÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 440 GR	M2	925	R\$	263,93	R\$	244.135,25
21	FAIXA DE TECIDO MORIM 4X1M	UND	145	R\$	184,47	R\$	26.748,15
22	FAIXA EM LONA VINÍLICA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM PVC, MADEIRA E PONTEIRA, TAMANHO: 3,00 X 0,60 CM.	UND	205	R\$	171,80	R\$	35.219,00
23	FOLDER EM PAPEL GOUCHÊ 230 G	UND	300	R\$	2,10	R\$	630,00
24	FOLDERS TAM 14 POLICROMIA F/V - PAPEL CHOUCHÊ 150G	UND	2000	R\$	1,43	R\$	2.860,00



EDITAL

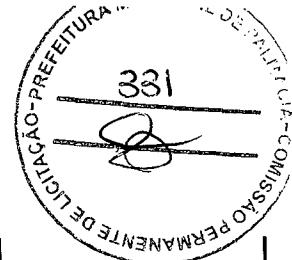
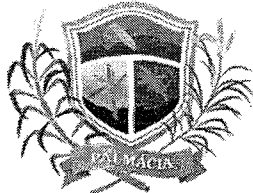
25	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM	M2	150	R\$	179,20	R\$	26.880,00
26	IMPRESSÃO DE LONA 380 GR	M2	150	R\$	108,01	R\$	16.201,50
27	IMPRESSÃO DE LONA 440 GR	M2	150	R\$	116,35	R\$	17.452,50
28	IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO (PAREDE)	M2	200	R\$	149,00	R\$	29.800,00
29	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR	M2	150	R\$	100,27	R\$	15.040,50
30	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 440 GR	M2	200	R\$	116,52	R\$	23.304,00
31	PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G – FRENTE	UND	9500	R\$	0,79	R\$	7.505,00
32	PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO	UND	9500	R\$	0,95	R\$	9.025,00
33	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G – FRENTE	UND	9500	R\$	0,47	R\$	4.465,00
34	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO	UND	4300	R\$	0,69	R\$	2.967,00
35	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO C/ DOBRA	UND	4300	R\$	0,78	R\$	3.354,00
36	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE	UND	4300	R\$	0,62	R\$	2.666,00
37	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE E VERSO C/ DOBRA	UND	4000	R\$	1,09	R\$	4.360,00
38	PANFLETOS TAM 18 POLICOMIA SÓ FRENTE PAPEL 150G	UND	16000	R\$	0,70	R\$	11.200,00
39	PLACA DE PVC ADESIVADA 100 X 70CM COM ELABORAÇÃO DE ARTE	UND	260	R\$	170,79	R\$	44.405,40
VALOR TOTAL							R\$ 1.449.597,85

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AGENDA ANUAL MIOLO COM 250 PÁGINAS COM ACABAMENTO EM WIRE-O	UND	4200	R\$ 41,17	R\$	198.114,00
2	BLOCO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1 - PAPEL 75G - TAMANHO OFICIAL PRETO E BRANCO	BLOCO	2500	R\$ 12,36	R\$	30.900,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 10X10, 50 FOLHAS, 75KG FRENTE	UND	3300	R\$ 4,73	R\$	15.609,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 10X15, 50 FOLHAS, 75KG FRENTE	UND	2300	R\$ 7,23	R\$	16.629,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 15X21, 50 FOLHAS, 75KG FRENTE	UND	3310	R\$ 8,34	R\$	27.605,40



EDITAL

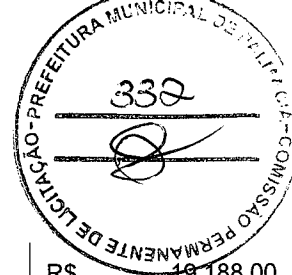
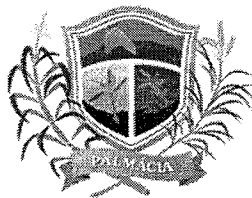
6	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL – 75G	UND	115000	R\$	1,30	R\$	149.500,00
7	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 60KG COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE COM TAMANHO PADRÃO 85 X 55 MM PLASTIFICADO	UND	5200	R\$	0,37	R\$	1.924,00
8	CONFECCÃO DE LIVROS PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DAS TURMAS DE 5 (CINCO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROJETO CAMINHOS DA LEITURA	UND	400	R\$	36,40	R\$	14.560,00
9	CONVITES TAM 18 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230 G	UND	8250	R\$	2,37	R\$	19.552,50
10	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 – FRENTE	UND	13100	R\$	4,61	R\$	60.391,00
11	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO	UND	12500	R\$	5,70	R\$	71.250,00
12	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 – FRENTE	UND	11900	R\$	3,07	R\$	36.533,00
13	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO	UND	6000	R\$	3,15	R\$	18.900,00
14	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 – FRENTE	UND	3000	R\$	2,17	R\$	6.510,00
15	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO	UND	3000	R\$	2,63	R\$	7.890,00
16	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO	UND	4650	R\$	2,45	R\$	11.392,50
17	CÓPIAS COLORIDA, EM PAPEL OFICIO A4, COR BRANCA	UND	60000	R\$	1,75	R\$	105.000,00
18	CÓPIAS EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFICIO A4, COR BRANCA	UND	650000	R\$	0,70	R\$	455.000,00
19	CÓPIAS XEROGRÁFICAS PRETO E BRANCO A4	UND	50000	R\$	0,45	R\$	22.500,00
20	ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	UND	2260	R\$	4,70	R\$	10.622,00
21	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 14MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1400	R\$	6,14	R\$	8.596,00
22	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 22MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1100	R\$	6,43	R\$	7.073,00
23	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 33MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1100	R\$	6,54	R\$	7.194,00
24	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 40MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1100	R\$	6,70	R\$	7.370,00
25	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	4850	R\$	4,56	R\$	22.116,00
26	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS	UND	5000	R\$	4,83	R\$	24.150,00
27	ENVELOPE PERSONALIZADO CARTA, TAMANHO 23X11,5	UND	2500	R\$	2,06	R\$	5.150,00



EDITAL

28	ENVELOPE PERSONALIZADO A5, TIPO SACO, TAMANHO 19X25	UND	4500	R\$	2,10	R\$	9.450,00
29	ENVELOPE PERSONALIZADO A5, TIPO SACO, TAMANHO 23X34	UND	6000	R\$	2,36	R\$	14.160,00
30	IMPRESSÃO COLORIDA - FOLHA A4	UND	50000	R\$	1,81	R\$	90.500,00
31	IMPRESSÃO COLORIDA DE BANNERS LONA FOSCA 1000X300MM	M2	40	R\$	154,69	R\$	6.187,60
32	IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 1 – 66 X 96 CM EM PAPEL 50KG	UND	2600	R\$	12,17	R\$	31.642,00
33	IMPRESSÃO DE PASTAS COM ORELHA COM TAMANHOS 310MM X 440MM - COUCHÊ 300G.	UND	5600	R\$	5,00	R\$	28.000,00
34	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 48 X 62CM, 60KG - FRENTE	UND	5700	R\$	5,20	R\$	29.640,00
35	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 62 X 96CM, 60KG – FRENTE	UND	4100	R\$	6,33	R\$	25.953,00
36	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A3 60KG - FRENTE	UND	4100	R\$	3,17	R\$	12.997,00
37	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 40KG - FRENTE	UND	4100	R\$	2,23	R\$	9.143,00
38	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE	UND	4100	R\$	1,53	R\$	6.273,00
39	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO COLORIDA	UND	4100	R\$	2,10	R\$	8.610,00
40	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO PRETO	UND	4100	R\$	1,73	R\$	7.093,00
41	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75G - FRENTE E VERSO COLORIDA	UND	4100	R\$	2,23	R\$	9.143,00
42	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE	UND	4100	R\$	0,79	R\$	3.239,00
43	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE E VERSO PRETO	UND	4100	R\$	1,13	R\$	4.633,00
44	IMPRESSÃO LASER EM ADESIVO COUCHÊ A4	UND	4100	R\$	3,10	R\$	12.710,00
45	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, 60KG - FRENTE	UND	4100	R\$	4,25	R\$	17.425,00
46	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 40G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	6,43	R\$	26.363,00
47	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE	UND	4200	R\$	3,72	R\$	15.624,00
48	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	6,43	R\$	26.363,00

Handwritten signature



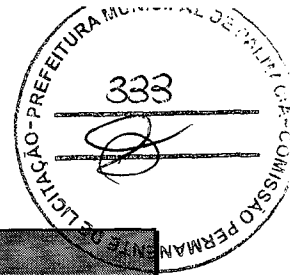
EDITAL

49	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE	UND	4100	R\$	4,68	R\$	19.188,00
50	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	7,07	R\$	28.987,00
51	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	3,37	R\$	13.817,00
52	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50KG - FRENTE	UND	4200	R\$	2,53	R\$	10.626,00
53	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 60KG - FRENTE	UND	4600	R\$	2,53	R\$	11.638,00
54	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE	UND	4200	R\$	4,03	R\$	16.926,00
55	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE E VERSO	UND	4600	R\$	4,70	R\$	21.620,00
56	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	3,97	R\$	16.277,00
57	IMPRESSÃO OFFSET, TAMANHO A3, COUCHÊ 115G - FRENTE E VERSO	UND	5600	R\$	5,52	R\$	30.912,00
58	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO - FOLHA A4	UND	33600	R\$	0,47	R\$	15.792,00
59	PASTA DE MATRICULA INDIVIDUAL DO ALUNO LUNO	UND	5000	R\$	3,87	R\$	19.350,00
60	PLASTIFICAÇÃO A3	UND	410	R\$	4,72	R\$	1.935,20
61	PLASTIFICAÇÃO A4	UND	1100	R\$	3,00	R\$	3.300,00
62	TIMBRE 100X1 TAM- OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	200	R\$	17,66	R\$	3.532,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.971.080,20

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 7.299.987,27
------------------------------	-------------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



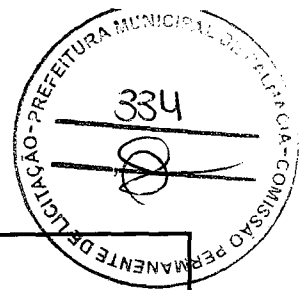
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir das 09:00h (nove) horas (Horário de Brasília) do dia **05 DE OUTUBRO DE 2022**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
TIPO:	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Por Lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
ESPÉCIE:	Pregão Eletrônico
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	Gabinete do Prefeito
SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde. Secretaria de Esporte e Juventude;
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (Doze) Meses
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS https://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link específico
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 21/09/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) Término: 05/10/2022 às 09h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 05/10/2022 às 09h01min (Horário de Brasília)



**INICIO DA SESSÃO DE
DISPUTA DE LANCES**

Início: 05/10/2022 às 09h50min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: O Governo Municipal de Palmácia, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação.
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. ITEM/LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. GMP: Governo Municipal de Palmácia.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.



1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE MATERIAS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

2 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 2.1 - Credenciamento Junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
 - 3.2.1 - Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
 - 3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 3.3 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA -CE, ou que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com



qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.3.1. Para averiguação do disposto contido no item acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Governo Municipal de Palmácia/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

3.6 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

3.8. **JUSTIFICATIVA a vedação de consórcio:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.8.1. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3.8.2. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 3.3. deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio “<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>”, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”.

BAZ



4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

4.4. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente(s)** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

4.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.7 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.

4.7.1. Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

4.8 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

Handwritten signature



5.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

5.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital.

5.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.3.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.

5.3.6. Os documentos apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.5. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do Item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.1.1.1 – Para cada lote/item que concorrer o licitante deverá anexar 01 (uma) proposta escrita individualizada, contemplando apenas o lote/item correspondente, no campo ficha técnica do respectivo lote/item em disputa.

6.1.1.2 – Será considerada identificação do fornecedor caso o licitante anexe proposta contendo lote adicional e/ou alheio ao lote em disputa.

6.2 - O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2.1 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o item cotado conforme a indicação do Item no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões do Governo Municipal de Palmácia/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

BAZ



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o preço total do lote/item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

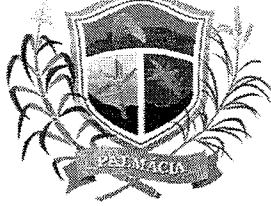
6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

6.5.12 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º do Decreto Federal N.º 10.024/2019)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.2.1. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em **cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital**, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante ao FGTS;



7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

7.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.8.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.8.1 acima.

7.8.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.8.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;



d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

7.8.4. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016**

– **Plenário - TCU**:

7.8.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.8.6. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na “**forma da lei**”;

7.8.7. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 7.8.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.8.8. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

7.8.9. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

7.8.9.1 – **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinada por profissional legalmente habilitada junto ao conselho regional de contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta o índice de liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), calculado conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} > 1,0$$

LG - Liquidez Geral

AC – Ativo Circulante

ARLP – Ativo Realizado a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

7.8.9.1.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em



tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

7.8.9.2 – Capital Social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, forma do art. 31§ 3º da lei federal 8.666/93, podendo a comprovação ser feita através de apresentação de certidão simplificada da junta comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

7.8.9.3 – Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote, o montante do capital social mínimo ou patrimônio líquido deverá ser igual ou superior ao somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

7.8.10 - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de Novembro de 2011.

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. *Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.*

7.9.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.9.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.3. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.10.4. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. As declarações e demais documentos, que neste Edital possuam exigência de firma reconhecida serão aceitas sem reconhecimento de firma somente caso tenham sido assinadas com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

7.12. Os documentos de habilitação, exceto as declarações, quando não for possível a Pregoeira verificar a sua autenticidade por meio eletrônico, deverão os mesmos ser apresentados autenticados de forma eletrônica, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.13. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS



8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

8.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.2.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes;

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global do lote*.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Art. 31, inc. II, Decreto nº 10.024/2019)

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

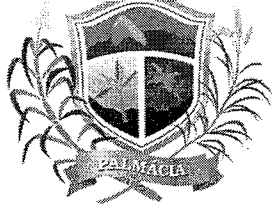
8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;



8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 38, Decreto nº 10.024/2019)

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes; (Art. 38, § 1º Decreto nº 10.024/2019)

8.28.2. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO LICITANTE ARREMATANTE

8.25. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.29. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.30. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do(s) item(s) do(s) lote(s) inferior ao determinado no Edital.

8.31. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.32. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.33. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.34. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à execução do objeto.

8.35. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo dos valores estimados discriminados no Projeto Básico / Termo de Referência, anexo do edital.

8.36. No caso da licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.36.1. Caso necessário, o Pregoeira concederá um prazo de **02 (duas) horas** podendo ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, para que o detentor de melhor lance envie via

Bar



sistema no campo documentos complementares prova de exequibilidade da sua proposta de preços através de planilha de preços, devendo demonstrar:

- a) Planilha com os custos dos serviços de cada item;
- b) Planilha com custo com a logística de execução no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução dos serviços.
- c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o(a) Pregoeira(a) desclassificará a proposta.

8.37. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

8.38. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos).

8.38.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.38.2. Os memoriais (razões de recurso) e as contrarrazões deverão ser anexados em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, bem como ao e-mail oficial: licitacao@palmacia.ce.gov.br da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.38.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.38.4. O recurso será dirigido à Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE.

8.38.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.38.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.38.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.38.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) a(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologação do processo, para determinar a contratação;

8.38.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão do Município de Palmácia.

8.39. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Eletrônico será lavrada ata circunstanciada via sistema, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, resultado da análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.



8.39.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização do(s) contrato(s).

8.40. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.40.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.40.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.41. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço Por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.41.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.41.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Secretário(s) será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>). No "chat" de mensagem ou mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão do Governo Município de Palmácia/Ce, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

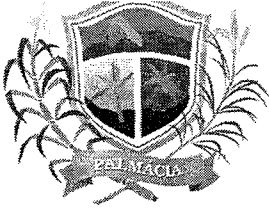
10.1.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo correio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br).

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

Handwritten signature



10.2.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br), na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico ou por petição dirigida, ou protocolada no endereço Praça 7 De Setembro n.º 653 – Centro – Palmácia/Ce, à Pregoeira do Municipal de Palmácia/CE.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira do município de Palmácia;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

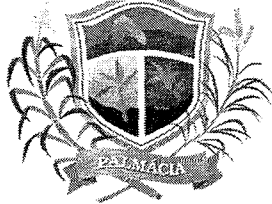
10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Palmácia/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocada a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

Bar



12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

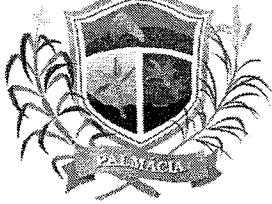
12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **10 (DEZ) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE**



FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente; podendo ser dilatado mediante ~~pedido~~ formal devidamente aceito pela autoridade competente.

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via e-mail ao seu endereço eletrônico da contratada, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

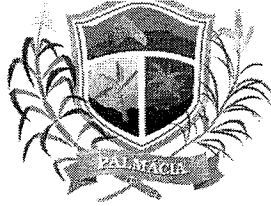
d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,



Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.711.666/0001-05.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

Boa



15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de **5 (cinco)** dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (CINCO) DIAS úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5.2 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano, ou prejuízo a Administração Pública, ou ao erário deverá abrir um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

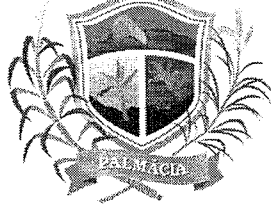
16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Palmácia/CE-CE.

18.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do GMP na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

18.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE, situada na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Palmácia/CE, 20 de Setembro de 2022.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
PREGOEIRA



**ANEXO I
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE MATERIAS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 - Tendo em vista a constante necessidade da CONFECCÃO de diversos tipos de material gráfico, formulários, adesivos, blocos de referencias, de registro de ações e serviços, entre outros, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, agendas, carimbos, blocos entre outros.

2.2 – Com o intuito de proporcionar melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de CONFECCÃO através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, podendo ser dilatado mediante pedido formal devidamente aceito pela autoridade competente.

4.2. Em conformidade com o os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

4.2.1. **Provisoriamente: no momento da entrega do objeto** à Prefeitura Municipal de Palmácia, após a realização de verificação das especificações deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivada por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, assinado pelas partes.

4.2.2. **Definitivamente: em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório, após conferencia da secretaria contratante.

4.3. Caso sejam identificados defeitos nos materiais e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do(s) materiais(s) recusado(s) em **até 02 (dois) dias corridos**, contados do requerimento da Secretaria Contratante.

5. QUADRO COM A ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES:

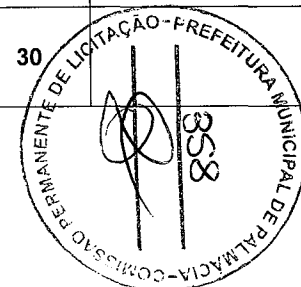


GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBRAS	ESPORTE	CULTURA	EDUC	ASSIST	SAÚDE	ADMIN
1	ATESTADO MÉDICO 100X1 TAM 18 PAPEL 75G	BLOCO	900	R\$ 18,20	R\$ 16.380,00						900	
2	ATESTADO MÉDICO AUXILIO NATALIDADE 100X1 TAM 18 PAPEL 75G	BLOCO	450	R\$ 18,20	R\$ 8.190,00						450	
3	ATESTADO MEDICO DENTISTA 100X1 T-18 PAPEL 75G	BLOCO	45	R\$ 18,20	R\$ 819,00						45	
4	AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 43,99	R\$ 659,85						15	
5	BLOCO DE PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA (DENGUE, HEPATITE, CHAGAS, GAL) 1X100 FOLHAS PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 22,27	R\$ 200,43						9	
6	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DIÁRIA PNEM 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	45	R\$ 23,07	R\$ 1.038,15						45	
7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - GRUPOS 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	18	R\$ 24,42	R\$ 439,56						18	
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO 100X1 TAMANHO OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	6	R\$ 24,10	R\$ 144,60						6	
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	153	R\$ 23,90	R\$ 3.656,70						153	
10	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30	R\$ 22,78	R\$ 683,40						30	

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ N° 07.711.666/0001-5 – CGF N° 06.920.202-8

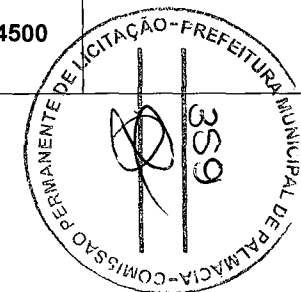


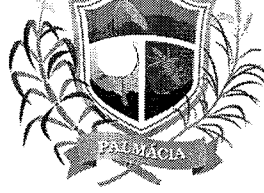


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

11	BOLETIM DIARIO DE CHAGAS TAM 18 100X1	BLOCO	30	R\$ 24,07	R\$ 722,10							30	
12	BOLETIM DIARIO DE DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLS	150	R\$ 25,86	R\$ 3.879,00							150	
13	BOLETIM MENSAL DE TUBERCULOSE 1X100 FOLHAS PAPEL 75G	BLOCO	6	R\$ 35,71	R\$ 214,26							6	
14	CADASTRO DOMICILIR E-SUS TAM OFICIO 100X1 PAPEL 75G	BLOCO	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00							150	
15	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAM OFICIO 100X1 FRENTE/VERSOS PAPEL 75G	BLOCO	225	R\$ 27,23	R\$ 6.126,75							225	
16	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00							75	
17	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00							75	
18	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO F/V - 48X22 PAPEL 40KG	UND	3000	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00							3000	
19	CADERNO DE CONTROLE - PAPEL 75G, TAM OFICIO 100X1 ENCADERNADO	UND	570	R\$ 29,77	R\$ 16.968,90							570	
20	CARDENETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINO /COLORIDA F/V 48X22 PEPAL 40KG	UND	3000	R\$ 8,48	R\$ 25.440,00							3000	
21	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG	UND	4500	R\$ 2,64	R\$ 11.880,00							4500	

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8





GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

22	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG	UND	4500	R\$ 2,58	R\$ 11.610,00						4500	
23	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DE ADULTO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG	UND	4500	R\$ 3,03	R\$ 13.635,00						4500	
24	CARTÃO DA SAÚDE 60KG - PAPEL 180G	UND	4500	R\$ 5,55	R\$ 24.975,00						4500	
25	CARTÃO DE CONTROLE FRENTE-VERSO TAM 18 PAPEL 180G	UND	600	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00						600	
26	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PAPEL 180G TAM 18	UND	6000	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00						6000	
27	CARTÃO DE HIPERTENSÃO TAM 18 PAPEL 180G	UND	4500	R\$ 3,40	R\$ 15.300,00						4500	
28	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRABICA PAPEL 60KG, TAM 15X15CM, 100X1	UND	7500	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00						7500	
29	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR/ADULTO/IDOSO - COLORIDO (FRENTE-VERSO) - 22X7 PAPEL 60G UND 3000	UND	7500	R\$ 3,47	R\$ 26.025,00						7500	
30	CARTILHA GESTANTE - PAPEL 180G -TAMANHO OFICIO DUAS CORES / 28X20 ABERTA - PAPEL 60KG - 06 PAGINAS / FRENTE E VERSO	UND	1500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00						1500	
31	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	75	R\$ 22,43	R\$ 1.682,25						75	
32	ETIQUETA - LOCALIDADE DOMICILIAR 100X1 PAPEL 75G TAM 18	BLOCO	150	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50						150	

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



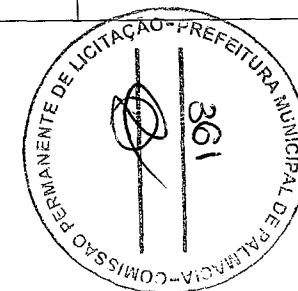


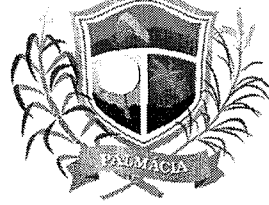
GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

33	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIE PAPEL ADESIVO IMPERMEAVEL 7X7CM	UND	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00						3000	
34	ETIQUETA REMESSA ESPECIES AO LABORATORIO	UND	3000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00						3000	
35	ETIQUETAS DE COLETA DE AGUA 6 - 3X4, 5CM PAPEL ADESIVO E IMPERMEAVEL	UND	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00						3000	
36	EXAME DE TRIATOMENEO PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 25,77	R\$ 231,93						9	
37	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100X1, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 23,93	R\$ 3.589,50						150	
38	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA F/V - 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 25,43	R\$ 1.144,35						45	
39	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 26,80	R\$ 1.206,00						45	
40	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80						60	
41	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO - F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80						60	
42	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 100X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	225	R\$ 24,86	R\$ 5.593,50						225	
43	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	75	R\$ 23,44	R\$ 1.758,00						75	

Handwritten signature

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8

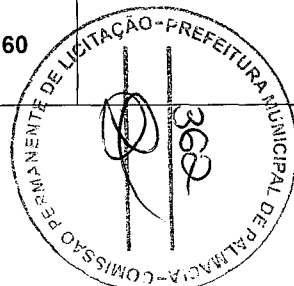




GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

44	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - FRETE E VERSO 100X1 - PAPEL 75G - TAMANHO OFICIAL PRETO E BRANCO	BLOCO	225	R\$ 24,86	R\$ 5.593,50						225	
45	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 28,80	R\$ 1.296,00						45	
46	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	225	R\$ 32,14	R\$ 7.231,50						225	
47	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	45	R\$ 28,80	R\$ 1.296,00						45	
48	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 100X1, F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 29,93	R\$ 4.489,50						150	
49	FICHA DE AVALIAÇÃO (FISIOTERAPIA NEUROLOGICAM FISIOTEPAPIA PEDIATRICO, TRAUMA-ORTOPEDICA, FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATORIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL) 50X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 20,07	R\$ 1.204,20						60	
50	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO - FRETE E VERSO 100X1 - PAPEL 75G - TAMANHO OFICIAL PRETO E BRANCO	BLOCO	60	R\$ 23,20	R\$ 1.392,00						60	
51	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL 50X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 20,57	R\$ 1.234,20						60	

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



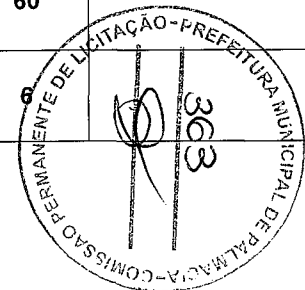


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

52	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN	BLOCO	75	R\$ 25,43	R\$ 1.907,25							75
53	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - PAPEL 180G TAM 18	UND	6000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00							6000
54	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA 1X100	BLOCO	30	R\$ 25,43	R\$ 762,90							30
55	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE 1X100	BLOCO	30	R\$ 25,98	R\$ 779,40							30
56	FICHA DE EVOLUÇÃO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	510	R\$ 33,17	R\$ 16.916,70							510
57	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS 100X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 27,02	R\$ 4.053,00							150
58	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	150	R\$ 25,37	R\$ 3.805,50							150
59	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS 100X1 F/V PAPEL 75KG	BLOCO	75	R\$ 24,49	R\$ 1.836,75							75
60	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 180G - TAM 36	FICHA	9000	R\$ 3,10	R\$ 27.900,00							9000
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	300	R\$ 25,98	R\$ 7.794,00							300
62	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V - TAM 21,5X32,5	BLOCO	300	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00							300
63	FICHA PERINATAL AMBULATORIO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	60	R\$ 25,07	R\$ 1.504,20							60
64	FORMULARIO CAPA DE LOTE - FPCDCH 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM	BLOCO	6	R\$ 34,23	R\$ 205,38							

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8

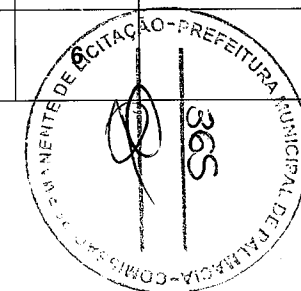




GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

75	LAUDO DE INSPEÇÃO EM LANCHONETES, RESTAURANTES E CHURRASCARIA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	6	R\$ 29,47	R\$ 176,82							6	
76	LAUDO DE INSPEÇÃO EM PANIFICADORAS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 29,47	R\$ 265,23							9	
77	LAUDO DE INSPEÇÃO EM REDE DE SUPERMERCADO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 29,47	R\$ 442,05							15	
78	LAUDO DE INSPEÇÃO EM SORVETERIA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	3	R\$ 29,47	R\$ 88,41							3	
79	LAUDO DE INSPEÇÃO EM INSTITUTO DE BELEZA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	BLOCO	9	R\$ 29,47	R\$ 265,23							9	
80	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUT. DE PROC. AMBULATORIAL - APAC 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	150	R\$ 32,80	R\$ 4.920,00							150	
81	MAPA DE VACINAÇÃO ANTIRABICA	UND	3000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00							3000	
82	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BLOCO	30	R\$ 27,51	R\$ 825,30							30	
83	PASTA DO PRONTUARIO FAMILIAR COM CORTE E COLAGEM 33X84	UND	1500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00							1500	
84	PLAILHAS DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	BLOCO	15	R\$ 31,77	R\$ 476,55							15	
85	PLANILHA ANTIRRABICA HUMANA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	BLOCO	6	R\$ 32,97	R\$ 197,82								

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8

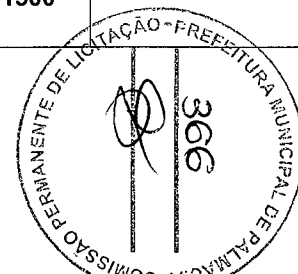




GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

86	PLANILHA ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 1100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10							30	
87	PLANILHA ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 2 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10							30	
88	PLANILHA DE ANIMAIS PERÇONHENTOS 1X100 FOLHAS PAPEL 75G G, TAM OFICIO	BLOCO	3	R\$ 31,73	R\$ 95,19							3	
89	PLANILHA DE CONTROLE DE DIARIAS - SMS 50X2 TAM 18 PAPEL 56G	BLOCO	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40							30	
90	PLANILHA DE CONTROLE DE DIARIAS URGENCIA/EMERGENCIA 50X2 PAM 18 PAPEL 56G	BLOCO	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40							30	
91	PLANILHA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE, PAPEL 75 G, TAMANHO OFICIO	BLOCO	9	R\$ 26,40	R\$ 237,60							9	
92	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS 1X100 - FOLHAS DE PAPEL 75G TAM OF	BLOCO	18	R\$ 21,26	R\$ 382,68							18	
93	PROGRAMA CONTROLE DE LEISHMANIOSE	BLOCO	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20							3	
94	PROGRAMA DE CONT. FEBRE AMARELA E DENGUE 100X1 FRETE - TAM OFICIO	BLOCO	60	R\$ 25,43	R\$ 1.525,80							60	
95	RECEITUARIO DE CONTROLE DE ANTIBIOTICO 50X2 TAM 18, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCO	1500	R\$ 20,50	R\$ 30.750,00							1500	
96	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 18, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCO	1500	R\$ 21,37	R\$ 32.055,00							1500	

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8



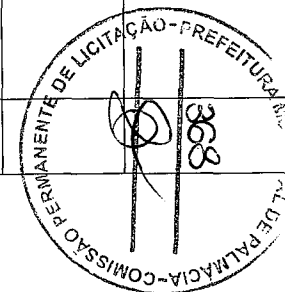


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

1	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.	UND	6000	R\$ 40,53	R\$ 243.180,00	200	400			2000	3000	400
2	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.	UND	3200	R\$ 44,53	R\$ 142.496,00	200				2000	1000	
3	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.	UND	8000	R\$ 36,31	R\$ 290.480,00	200	400	2000	1000	1000	3000	400
4	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.	UND	2600	R\$ 44,33	R\$ 115.258,00	200	400			1000	1000	
5	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET	UND	2250	R\$ 47,67	R\$ 107.257,50	200	100	50	1000	500		400
6	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET	UND	600	R\$ 54,98	R\$ 32.988,00	100				500		
7	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SUBLIMADA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PV 33% POLIESTER E 67% VISCOSE	UND	1700	R\$ 49,40	R\$ 83.980,00	200				1000	500	
8	CONFEÇÃO DE COLETES, COM LOGO PREFEITURA EM MALHA ELANCA LIGHT, PINTURA (UND	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00	100	100			300		

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



Handwritten signature



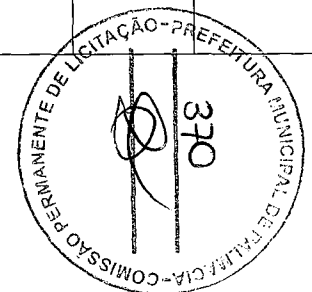
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

VALOR TOTAL DO LOTE 02

R\$
1.590.279,50

LOTE 03												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBRAS	ESPORTE	CULTURA	EDUC	ASSIST	SAÚDE	ADMIN
1	CONFEÇÃO DE CANECA EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE 400 ML	UND	2650	R\$ 19,75	R\$ 52.337,50				850	300	1500	
2	CONFEÇÃO DE CANECA EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE 500 ML	UND	4000	R\$ 22,16	R\$ 88.640,00				3000	1000		
3	CONFEÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA COM ESTAMPA SUBLIMADA 350 ML	UND	1640	R\$ 31,48	R\$ 51.627,20				1340	300		
4	CONFEÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	8995	R\$ 7,03	R\$ 63.234,85				7995	1000		
5	CONFEÇÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS	UND	5895	R\$ 11,20	R\$ 66.024,00				5395	500		
6	CONFEÇÃO DE COPOS EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE (MODELO EUFORIA COM CANUDO) 500 ML	UND	12000	R\$ 7,23	R\$ 86.760,00	200	500	400	3500	1000	6000	400
7	CONFEÇÃO DE COPOS EM ACRILICO OU PLÁSTICO RESISTENTE (MODELO LONG D) 350 ML	UND	5600	R\$ 6,78	R\$ 37.968,00	200	500		3500	1000		400
8	CONFEÇÃO DE CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL TAM. 8, 5X5, 5CM, 4X0 CORES, EM PVC COM CASE, CORDÃO E GARRA DE AÇO IMPRESSÃO EM DADOS VARIADO	UND	1380	R\$ 17,91	R\$ 24.715,80	20	30		1030	300		

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



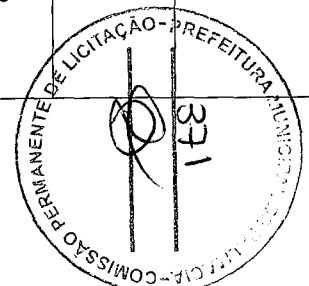


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

9	CONFEÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO RESISTENTE PERSONALIZADA DE 500 ML	UND	3950	R\$ 16,47	R\$ 65.056,50	200	500	2250	1000		
10	CONFEÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO RESISTENTE PERSONALIZADA DE 700 ML	UND	2200	R\$ 20,52	R\$ 45.144,00	200		1000	1000		
11	CONFEÇÃO DE MOUSE PAD BÁSICO RETANGULAR	UND	522	R\$ 17,99	R\$ 9.390,78			472	50		
12	CONFEÇÃO DE RÉGUA CONFECCIONADA EM PVC 20 X 2,50CM	UND	3000	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00			2000	1000		
13	CONFEÇÃO DE RÉGUA CONFECCIONADA EM PVC 30 X 2,50CM	UND	1820	R\$ 11,37	R\$ 20.693,40			1320	500		
14	CONFEÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA	UND	8000	R\$ 4,93	R\$ 39.440,00			6000	2000		
15	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 6X6CM.	UND	2300	R\$ 19,23	R\$ 44.229,00		900	200	900	300	
16	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 8X8CM	UND	1600	R\$ 19,67	R\$ 31.472,00		200	200	900	300	
17	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	M2	650	R\$ 146,60	R\$ 95.290,00			400	250		

Handwritten signature

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



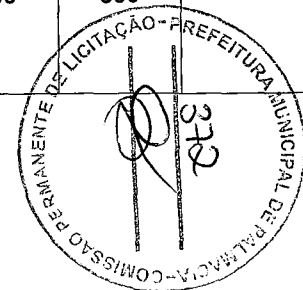


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

18	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 E LONAS COM IMPRESSÃO A LASER EM MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	M2	360	R\$	393,17	R\$	141.541,20			280	80		
19	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 30 X 20, COM CHAPA DE ZINCO, IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	M2	118	R\$	666,67	R\$	78.667,06			98	20		
20	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 20 X 18CM.	UND	780	R\$	117,73	R\$	91.829,40		260	200	260	60	
21	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 35 X 23CM.	UND	780	R\$	172,73	R\$	134.729,40		260	200	260	60	
22	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 40 X 25CM.	UND	780	R\$	228,11	R\$	177.925,80		260	200	260	60	
23	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TACTEL, COM ALÇAS EM CORDÃO QUE SERVE PARA FECHAMENTO E TRANSPORTE DA SACOLA, LARGURA 30CM E COMPRIMENTO 40CM.	UND	3200	R\$	19,27	R\$	61.664,00	200	700	500	1000	300	500

baq

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8





GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

VALOR TOTAL DO LOTE 03

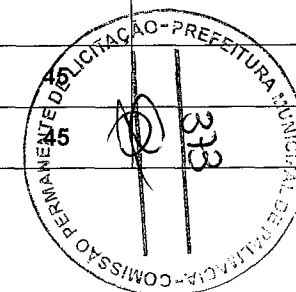
R\$
1.541.979,89

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBRAS	ESPORTE	CULT	EDUC	ASSIST	SAÚDE	ADMIN
1	ADESIVO IMPRESSÃO FORMATO A4	UND	3320	R\$ 5,83	R\$ 19.355,60				900	500	1920	
2	ADESIVO REDONDO 68X68MM	UND	41250	R\$ 1,43	R\$ 58.987,50				20000	10000	11250	
3	ADESIVO TAM 14X21 IMPRESSÃO 4X0	UND	16500	R\$ 3,96	R\$ 65.340,00				7000	2000	7500	
4	APLICAÇÃO DE PELICULA AUTOMOTIVA (FUMÊ)	M2	755	R\$ 101,33	R\$ 76.504,15				325	100	330	
5	BANNER EM LONA VINIL 450G, LARGURA 0,70 M, 4 X 0 CORES, 1200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE, MODELO A DEFINIR COM TAMANHO EQUIVALENTE DE 4,00 X 1,00 DE ALTURA	UND	475	R\$ 457,33	R\$ 217.231,75				125	20	330	
6	BANNER EM VINIL 160G, COM LAMINAÇÃO, IMPRESSÃO EM PLOTAGEM, ACABAMENTO COM CANO DE PVC DE 20MM, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO COM MODELOS A DEFINIR E MEDIDAS 0,50 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE ALTURA.	UND	845	R\$ 53,28	R\$ 45.021,60				295	100	450	
7	CARIMBOS AUTOMATICO PRINTY 4927	UND	95	R\$ 123,17	R\$ 11.701,15				30	20		
8	CARIMBOS AUTOMATICO PRINTY 4911	UND	95	R\$ 88,37	R\$ 8.395,15				30	20		

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ N° 07.711.666/0001-5 – CGF N° 06.920.202-8



Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

9	CARTAZ CORES TAM 33X48 60KG	UND	800	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00				250	100	450	
10	CARTAZ CORES TAM A1 60X90 CM 60KG	UND	1100	R\$ 12,53	R\$ 13.783,00				500	150	450	
11	CARTAZ TAM A3 - PAPEL 170G COUCHÊ	UND	900	R\$ 8,33	R\$ 7.497,00					150	750	
12	CARTAZ TAM A3 - PAPEL COUCHÊ 150G	UND	2900	R\$ 7,70	R\$ 22.330,00					2000	900	
13	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CRACHÁS COM MED. 10 CM X 15 CM, 4/0 CORES EM PAPEL TRÍPLEX 250GRS. COM CORDÃO DE PESCOÇO ROLIÇO CORES A DEFINIR ACABAMENTO DOIS FUROS SUPERIORES	UND	5200	R\$ 6,00	R\$ 31.200,00					1000	4200	
14	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM FOLDERS, TAMANHO: A4, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4 X 0 CORES COM TRÊS DOBRAS.	UND	14000	R\$ 1,00	R\$ 14.000,00				3000	2000	9000	
15	CONFECÇÃO DE ADESIVO IMANTADO PARA CARRO	M2	60	R\$ 288,83	R\$ 14.329,80					60		
16	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO	M2	150	R\$ 127,78	R\$ 19.167,00					150		
17	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO E APLICADO	M2	200	R\$ 197,87	R\$ 39.574,00					200		
18	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	300	R\$ 109,90	R\$ 32.970,00					300		
19	CONFECÇÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR	M2	855	R\$ 255,27	R\$ 218.255,85				655	200		
20	CONFECÇÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 440 GR	M2	925	R\$ 263,93	R\$ 244.135,25				725	200		
21	FAIXA DE TECIDO MORIM 4X1M	UND	145	R\$ 184,47	R\$ 26.748,15				95	50		

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8

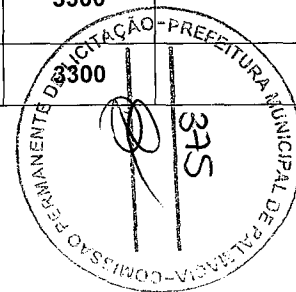




GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

22	FAIXA EM LONA VINÍLICA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM PVC, MADEIRA E PONTEIRA, TAMANHO: 3,00 X 0,60 CM.	UND	205	R\$ 171,80	R\$ 35.219,00				145	60		
23	FOLDER EM PAPEL GOUCHÊ 230 G	UND	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00					300		
24	FOLDERS TAM 14 POLICROMIA F/V - PAPEL CHOUCHÊ 150G	UND	2000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00					2000		
25	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM	M2	150	R\$ 179,20	R\$ 26.880,00					150		
26	IMPRESSÃO DE LONA 380 GR	M2	150	R\$ 108,01	R\$ 16.201,50					150		
27	IMPRESSÃO DE LONA 440 GR	M2	150	R\$ 116,35	R\$ 17.452,50					150		
28	IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO (PAREDE)	M2	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00					200		
29	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR	M2	150	R\$ 100,27	R\$ 15.040,50					150		
30	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 440 GR	M2	200	R\$ 116,52	R\$ 23.304,00					200		
31	PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE	UND	9500	R\$ 0,79	R\$ 7.505,00					2000	7500	
32	PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO	UND	9500	R\$ 0,95	R\$ 9.025,00					2000	7500	
33	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G - FRENTE	UND	9500	R\$ 0,47	R\$ 4.465,00					2000	7500	
34	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO	UND	4300	R\$ 0,69	R\$ 2.967,00					1000	3300	
35	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO C/ DOBRA	UND	4300	R\$ 0,78	R\$ 3.354,00					1000	3300	
36	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE	UND	4300	R\$ 0,62	R\$ 2.666,00					1000		

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8





GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

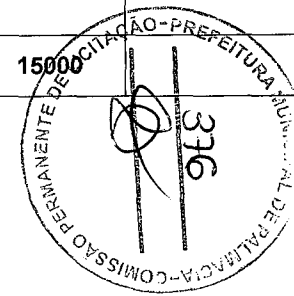
37	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE E VERSO C/ DOBRA	UND	4000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00						1000	3000	
38	PANFLETOS TAM 18 POLICOMIA SÓ FRENTE PAPEL 150G	UND	16000	R\$ 0,70	R\$ 11.200,00						10000	6000	
39	PLACA DE PVC ADESIVADA 100 X 70CM COM ELABORAÇÃO DE ARTE	UND	260	R\$ 170,79	R\$ 44.405,40						50	210	
VALOR TOTAL DO LOTE 04												R\$ 1.449.597,85	

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBRAS	ESPOR	CULT	EDUC	ASSIST	SAÚDE	ADMIN
1	AGENDA ANUAL MIOLO COM 250 PÁGINAS COM ACABAMENTO EM WIRE-O	UND	4200	R\$ 41,17	R\$ 198.114,00	200	100	500	2000	200	900	300
2	BLOCO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1 - PAPEL 75G - TAMANHO OFICIAL PRETO E BRANCO	BLOCO	2500	R\$ 12,36	R\$ 30.900,00				2000	500		
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANH O10X10, 50 FOLHAS, 75KG FRENTE	UND	3300	R\$ 4,73	R\$ 15.609,00				3000	300		
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANH O10X15, 50 FOLHAS, 75KG FRENTE	UND	2300	R\$ 7,23	R\$ 16.629,00				2000	300		
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANH O15X21, 50 FOLHAS, 75KG FRENTE	UND	3310	R\$ 8,34	R\$ 27.605,40	10			3000	300		
6	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 75G	UND	115000	R\$ 1,30	R\$ 149.500,00				80000	20000	15000	

[Handwritten signature]

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8



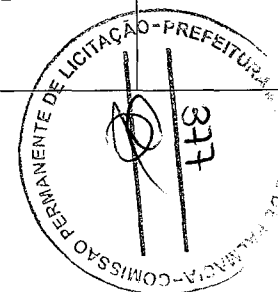


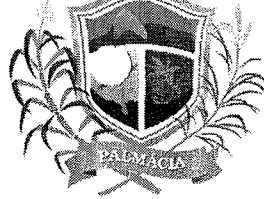
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

7	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 60KG COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE COM TAMANHO PADRÃO 85 X 55 MM PLASTIFICADO	UND	5200	R\$	0,37	R\$	1.924,00					1000	4200	
8	CONFEÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DAS TURMAS DE 5 (CINCO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROJETO CAMINHOS DA LEITURA	UND	400	R\$	36,40	R\$	14.560,00					400		
9	CONVITES TAM 18 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230 G	UND	8250	R\$	2,37	R\$	19.552,50					5000	1000	2250
10	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 - FRENTE	UND	13100	R\$	4,61	R\$	60.391,00					5000	3000	5100
11	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO	UND	12500	R\$	5,70	R\$	71.250,00					5000	3000	4500
12	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE	UND	11900	R\$	3,07	R\$	36.533,00					5000	3000	3900
13	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO	UND	6000	R\$	3,15	R\$	18.900,00					1000	500	4500
14	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 - FRENTE	UND	3000	R\$	2,17	R\$	6.510,00						3000	
15	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO	UND	3000	R\$	2,63	R\$	7.890,00						3000	
16	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO	UND	4650	R\$	2,45	R\$	11.392,50					3150	1500	
17	CÓPIAS COLORIDA, EM PAPEL OFICIO A4, COR BRANCA	UND	60000	R\$	1,75	R\$	105.000,00					50000	10000	
18	CÓPIAS EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFICIO A4, COR BRANCA	UND	650000	R\$	0,70	R\$	455.000,00					500000	150000	

Handwritten signature

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8

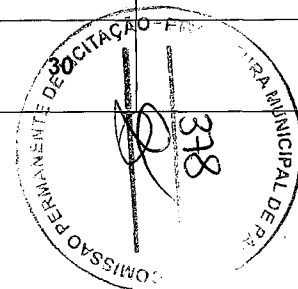




GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

19	CÓPIAS XEROGRÁFICAS PRETO E BRANCO A4	UND	50000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00					50000		
20	ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	UND	2260	R\$ 4,70	R\$ 10.622,00				1000	300	960	
21	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 14MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1400	R\$ 6,14	R\$ 8.596,00					500	900	
22	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 22MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1100	R\$ 6,43	R\$ 7.073,00					500	600	
23	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 33MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1100	R\$ 6,54	R\$ 7.194,00					500	600	
24	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 40MM C/ CAPA E CONTRA CAPA	UND	1100	R\$ 6,70	R\$ 7.370,00					500	600	
25	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	4850	R\$ 4,56	R\$ 22.116,00				3000	500	1350	
26	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS	UND	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00				3000	500	1500	
27	ENVELOPE PERSONALIZADO CARTA, TAMANHO 23X11,5	UND	2500	R\$ 2,06	R\$ 5.150,00					1000	1500	
28	ENVELOPE PERSONALIZADO A5, TIPO SACO, TAMANHO 19X25	UND	4500	R\$ 2,10	R\$ 9.450,00				2000	1000	1500	
29	ENVELOPE PERSONALIZADO A5, TIPO SACO, TAMANHO 23X34	UND	6000	R\$ 2,36	R\$ 14.160,00				2000	1000	3000	
30	IMPRESSÃO COLORIDA - FOLHA A4	UND	50000	R\$ 1,81	R\$ 90.500,00				40000	10000		
31	IMPRESSÃO COLORIDA DE BANNERS LONA FOSCA 1000X300MM	M2	40	R\$ 154,69	R\$ 6.187,60					10		

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



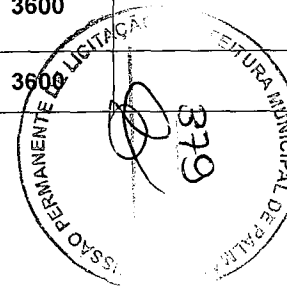


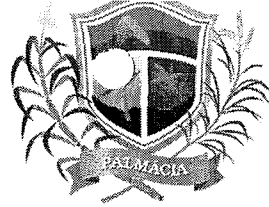
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

32	IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 1 – 66 X 96 CM EM PAPEL 50KG	UND	2600	R\$ 12,17	R\$ 31.642,00					200	2400	
33	IMPRESSÃO DE PASTAS COM ORELHA COM TAMANHOS 310MM X 440MM - COUCHÉ 300G.	UND	5600	R\$ 5,00	R\$ 28.000,00					2000	3600	
34	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 48 X 62CM, 60KG - FRENTE	UND	5700	R\$ 5,20	R\$ 29.640,00				1550	550	3600	
35	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 62 X 96CM, 60KG – FRENTE	UND	4100	R\$ 6,33	R\$ 25.953,00					500	3600	
36	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A3 60KG - FRENTE	UND	4100	R\$ 3,17	R\$ 12.997,00					500	3600	
37	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 40KG - FRENTE	UND	4100	R\$ 2,23	R\$ 9.143,00					500	3600	
38	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE	UND	4100	R\$ 1,53	R\$ 6.273,00					500	3600	
39	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO COLORIDA	UND	4100	R\$ 2,10	R\$ 8.610,00					500	3600	
40	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO PRETO	UND	4100	R\$ 1,73	R\$ 7.093,00					500	3600	
41	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75G - FRENTE E VERSO COLORIDA	UND	4100	R\$ 2,23	R\$ 9.143,00					500	3600	
42	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE	UND	4100	R\$ 0,79	R\$ 3.239,00					500	3600	
43	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE E VERSO PRETO	UND	4100	R\$ 1,13	R\$ 4.633,00					500	3600	
44	IMPRESSÃO LASER EM ADESIVO COUCHÉ A4	UND	4100	R\$ 3,10	R\$ 12.710,00					500	3600	

[Handwritten signature]

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8

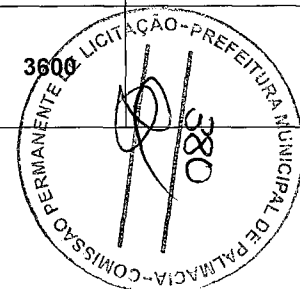




GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

45	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, 60KG - FRENTE	UND	4100	R\$	4,25	R\$	17.425,00					500	3600
46	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 40G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	6,43	R\$	26.363,00					500	3600
47	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE	UND	4200	R\$	3,72	R\$	15.624,00					600	3600
48	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	6,43	R\$	26.363,00					500	3600
49	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE	UND	4100	R\$	4,68	R\$	19.188,00					500	3600
50	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	7,07	R\$	28.987,00					500	3600
51	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	3,37	R\$	13.817,00					500	3600
52	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50KG - FRENTE	UND	4200	R\$	2,53	R\$	10.626,00					600	3600
53	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 60KG - FRENTE	UND	4600	R\$	2,53	R\$	11.638,00					1000	3600
54	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE	UND	4200	R\$	4,03	R\$	16.926,00					600	3600
55	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE E VERSO	UND	4600	R\$	4,70	R\$	21.620,00					1000	3600
56	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO	UND	4100	R\$	3,97	R\$	16.277,00					500	3600
57	IMPRESSÃO OFFSET, TAMANHO A3, COUCHÊ 115G- FRENTE E VERSO	UND	5600	R\$	5,52	R\$	30.912,00					2000	3600

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

58	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO - FOLHA A4	UND	33600	R\$ 0,47	R\$ 15.792,00				20000	10000	3600	
59	PASTA DE MATRICULA INDIVIDUAL DO ALUNO	UND	5000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00				5000			
60	PLASTIFICAÇÃO A3	UND	410	R\$ 4,72	R\$ 1.935,20				150	50	210	
61	PLASTIFICAÇÃO A4	UND	1100	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00				400	100	600	
62	TIMBRE 100X1 OFICIO PAPEL 75G TAM-	BLOCO	200	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00					50	150	
VALOR TOTAL DO LOTE 05											R\$ 1.971.080,20	

Adq

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



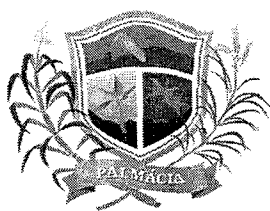


6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar/entregar o serviço/item/produto/bem licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata e Contrato;
- k) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do



Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

q) a CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos

r) todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

7. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) as exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

7.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

8. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

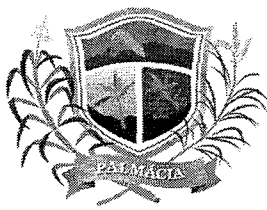
8.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

8.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotas.

8.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

8.5. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**

Data e Hora de Abertura: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE MATERIAS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(Data)

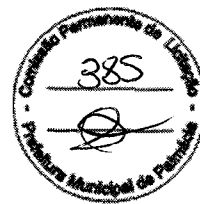
.....
(Representante legal)

Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.

BAZ



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

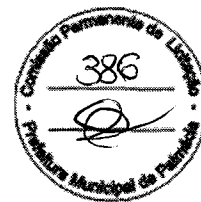
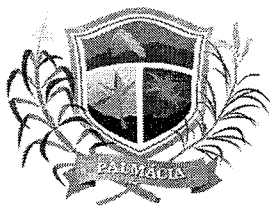
OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

BAQ



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONFECÇÕES DE MATERIAS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

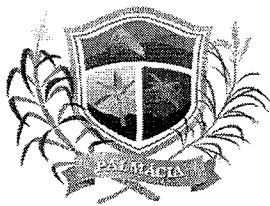
e) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelografo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONFECÇÕES DE MATERIAS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde e Secretaria de Esporte e Juventude.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

Boa



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

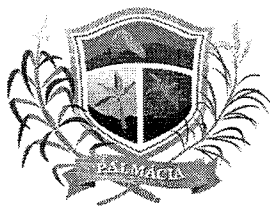
7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

7.2.6. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador GABINETE DO PREFEITO, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a CONFECÇÃO ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

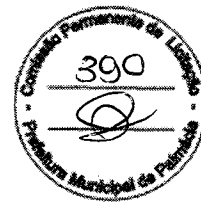
Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;



- 9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

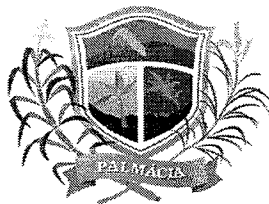
12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

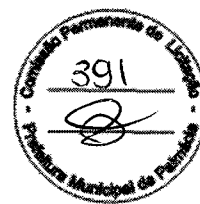
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, ___ de ___ de 2022.

Órgão gerenciador:	Detentora (s):
<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

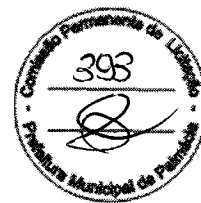
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s): _____ cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: ***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado (a) pela Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE MATERIAS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **CONFECCÃO DE _____, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-22/2022**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	-------	-------	-------------



					UNITÁRIO	
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

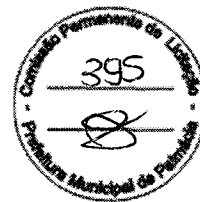
4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias:

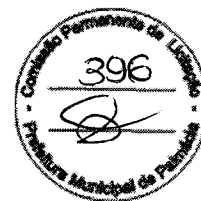
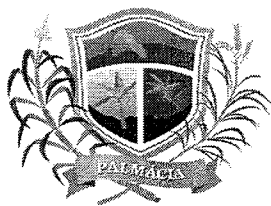
Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar/entregar o serviço/item/produto/bem licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata e Contrato;
- k) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- q) a CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos
- r) todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

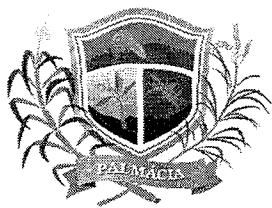
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

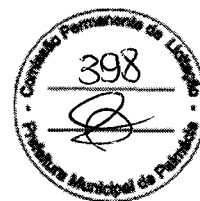
8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA